

**Aviso de concurso público para a contratação de uma agência privada de
emprego para cedência temporária de trabalhadores nacionais – CIG
7796916A9E**

Perguntas Frequentes

Data da última atualização: 26/02/2019

1 – No aviso refere-se que o valor máximo estimado do contrato é de 6.609.378,90 meticais. Este valor indica o valor máximo global do contrato?

Trata-se do valor máximo do contrato, incluindo também a margem máxima de lucro de 8% reconhecida pela sede AICS à empresa adjudicatária, que poderá ser competitivamente reduzida por cada empresa candidata, respeitando os custos abaixo indicados do pessoal contratado.

	Custo mensal (incluindo custos cobrados pela Agência de Emprego) – Valor em Meticais (MZN)	Valor contrato inicial	Valor contratos opcionais	Margem de lucro da empresa (8%)	Valor sobre o qual aplicar a percentagem de redução %
Perfil de Secretário/a (x 9 meses prorrogáveis)	118.490,44	1.066.413,96	1.066.413,96	170.626,23	2.303.454,15
Perfil de Administrativo/a (x 12 meses)	213.884,62		2.566.615,44	205.329,23	2.771.944,68
Perfil de Arquivista (x 12 meses)	118.362,66		1.420.351,92	113.628,15	1.533.980,07
Valor de base do concurso					6.609.378,90

2 - Indicam um montante máximo de 1.151.727,08 para contrato de 9 meses, líquido de impostos e contribuições legais – podem especificar a que impostos e contribuições legais se estão a referir?

Trata-se de uma disposição prevista pela legislação italiana em matéria de contratos, mas que não é aplicável ao concurso em questão. Portanto, o montante de MZN 1.151.727,08 deve ser considerado sem IVA.

3 - Indicam um montante máximo de 1.151.727,08 para contrato de 9 meses – o valor apresentado é para os 9 meses ou mensal?

O valor indicado refere-se a 9 meses de contrato.

4 - Podem especificar a que se referem quando mencionam “taxas de segurança devidas aos riscos de interferência”?

Esta é uma fórmula exigida pela legislação italiana em matéria de contratos, mas que não se aplica ao concurso em questão. Não há portanto, neste caso, custos ou taxas a serem pagas.

5 - É citado “art.º 63, parágrafo 5º do Código” – a que código se referem?

Trata-se do código italiano de concursos públicos (D.lgs. de 18 de Abril de 2016, n. 50), que deve ser considerado pela sede AICS em matéria de atribuição de contratos no exterior.

6 - O valor indicado de 4.305.924,75 meticais é para 2 executivos adicionais por um período de 12 meses?

O valor inclui, de acordo com a tabela no ponto 1.3, a contratação de trabalho temporário de dois executivos, por um período de doze meses cada.

7 - Está indicado como um dos requisitos especiais de qualificação a “Inscrição no cadastro de empresas para actividades relacionadas com o contrato” – podem especificar a que se referem? Isto porque para a actividade de trabalho temporário é necessário um Alvará específico emitido pelo Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social, que é também solicitado.

É necessário apresentar o certificado emitido pela Direcção Nacional dos Registos e Notariado – Conservatória de Registo das Entidades Legais, além da licença/alvará para operar como empresa de trabalho temporário autorizada pelo Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social.

8 - Apesar este contrato, segundo a Lei 23/2007, é obrigatório que exista entre ambas as empresas um contrato de utilização de trabalho temporário (ver artigo 81)

O contrato no anexo 1 do concurso é o modelo de contrato que será assinado com a empresa adjudicatária do concurso.

9 - Documento Único dos Requisitos – Parte I, II, III, IV e V – o formulário pode ser transcrito para a nossa proposta e respondido na mesma? Ou tem de ser impresso, preenchido manualmente e anexado à nossa proposta?

O documento original deverá ser entregue anexado à proposta impresso, assinado e carimbado.

10 - Indicar o período normal de trabalho – são 36 horas/semana, distribuídas como?

As 36 horas semanais deverão ser distribuídas em 5 dias de trabalho.

11 - Qual o salário a pagar a cada uma das funções: Secretariado executivo, Administrativo/Contabilista e Arquivista?

O salário líquido a ser pago aos trabalhadores contratados deverá ser calculado a partir do custo global da Agência de emprego, como consta na tabela no ponto 1.

12 - Que despesas médicas devem ser contempladas, uma vez que por lei não é obrigatório?

A Agência de emprego, na sua qualidade de entidade patronal, deverá garantir a aplicação das normas em vigor no País em matéria de enquadramento jurídico, salarial, tributário, assistencial, previdencial, de seguros (despesas médicas, hospitalização etc.) e protecção de acidentes aos trabalhadores contratados. Estas obrigações mínimas já foram consideradas na elaboração dos montantes brutos indicados na Tabela acima.

13 - Tabela custo de pessoal, honorários e facturação – custo mensal (bruto na folha de vencimento do empregado) – refere-se ao valor bruto mensal a pagar ao empregado? Podem clarificar, por favor?

Trata-se do custo mensal bruto que consta no contrato de trabalho e que representa o valor tributável nas folhas de salário, para a determinação do salário líquido do trabalhador.

14 - Tabela custo de pessoal, honorários e facturação – custo mensal (incluindo custos cobrados pela Agência de Emprego) – este valor inclui apenas a margem da Agência de Emprego, ou deve incluir todos os encargos obrigatórios como a segurança social, o seguro de acidentes de trabalho, férias, etc.? Podem detalhar, por favor?

Favor consultar a tabela no ponto 1.

15 - Modelo de oferta económica (secção 3) – O modelo apresentado (quadro) deve ser utilizado para apresentar a proposta financeira?

Sob pena de exclusão, é obrigatório utilizar o modelo fornecido para a apresentação da oferta económica.

16 - Modelo de oferta económica (secção 3) – Podem detalhar o que significa no quadro, as colunas “OFERTA (em números)” e “OFERTA (em letras)” ?

No modelo em questão deve constar na coluna “OFERTA -em números” o valor numérico da oferta do operador económico, que deve ser transcrita por extenso na coluna “OFERTA -em letras”.

17 - No ponto 3.2 (Requisitos) – o anexo 2 tem que ser autenticado na Conservatória?

Não é necessário que o anexo 2 (ausência de razões para exclusão e requisitos para selecção) seja autenticado.

18 - O anexo 4 também é para autenticar na conservatória?

Não é necessário que o anexo 4 seja autenticado.

19 - Em relação a Garantia bancária de boa execução contrato – é para anexar a garantia na proposta? Ou depois de adjudicado?

A Garantia de boa execução do contrato deverá ser apresentada somente após a adjudicação do contrato.

20 - Em relação as funções – já existe uma descrição de funções ou ficará ao critério do Operador económico descrever?

As funções e os anos de experiência necessários encontram-se descritos na secção 1 do anexo 3. A Entidade adjudicante verificará a idoneidade dos trabalhadores a desempenhar as funções que lhes forem atribuídas através da avaliação dos currículos fornecidos pelo Operador económico e através de entrevistas de trabalho.

21 - Quanto aos custos do pessoal, honorários e facturação - qual é o valor total disponível para o projecto? Visto que o valor dos termos de referencia é diferente do que está no anuncio.

Consultar a tabela no ponto 1.

22 - Qual a diferença entre o custo mensal (bruto na folha de vencimento) e o custo mensal (incluindo custos cobrados pela agência)?

O custo mensal que consta no contrato e nas folhas de salário representa o valor tributável para o cálculo do valor líquido a ser pago ao trabalhador. O custo global inclui os demais custos de trabalho (como por exemplo a quota parte do INSS a ser paga pela Agência de emprego)

23 - Em relação aos 8% mencionados nesta secção, qual é o tratamento a dar sobre o valor base do contrato?

O quadro económico do concurso prevê um valor básico de MZN 6.609.378,90 (excluindo IVA), que inclui a margem de lucro máxima atribuível pela Entidade adjudicante (8%). Como mencionado acima, este valor máximo poderá ser reduzido com forma a apresentar uma proposta competitiva, desde que se respeitem os custos indicados do pessoal contratado.

Por exemplo, uma empresa candidata poderia aplicar uma margem de lucro de 6% ao invés de 8%.